



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista

TERMO ADITIVO N° 14/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2016, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - CAMPUS BOA VISTA E A EMPRESA J. CASTRO EDA - ME.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - CAMPUS BOA VISTA, com registro no CNPJ n° 10.839.508/0002-12, sediado na Av. Glaycon de Paiva, n°. 2496, Bairro: Pricumã, na cidade de Boa Vista - Roraima, neste ato representado pela Diretora-Geral, JOSEANE DE SOUZA CORTEZ, brasileira, casada, portadora do RG n° [REDACTED] SSP/RR, CPF n° [REDACTED], residente nesta capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 1.594, de 14/09/2016, do Magnífico Reitor, publicada no DOU n° 178, de 15/09/2016, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa J. CASTRO EDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.557.787/0001-85, estabelecida na Rua Coronel Mota, n.º 757, Centro, CEP: 69.301-120, Boa Vista-RR, neste ato representada por sua representante legal, a senhora JUCICLÉIA CASTRO EDA, inscrita no CPF sob o n° [REDACTED], residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e avençando, por força do presente TERMO ADITIVO, sujeitando-se os contratantes às cláusulas e condições seguintes, as quais passam a fazer parte integrante do Contrato n.º 01/2016, decorrente do Pregão Eletrônico SRP n.º 13/2016, oriundo do processo n.º 23229.000762.2015-21, e em observância às disposições da e em observância ao que preceitua a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a prorrogação do Contrato n° 01/2016, conforme previsto na sua Cláusula Segunda - Vigência e a alteração da Cláusula Sexta - Reajuste e Alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/08/2018 a 10/08/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Por este Termo Aditivo fica alterada a Cláusula Sexta - Reajuste e Alterações do Contrato n.º 01/2016, o qual passará a contar com a aplicação de reajuste anual do valor contratual, com base no **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, a contar de 01 (um) ano da data do primeiro termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor total deste termo aditivo está estipula em R\$ 30.750,00 (Trinta mil, setecentos e cinquenta reais), conforme especificado a seguir:

Instituto Federal de Roraima
CPA - Campus Boa Vista

Recebido em: 14/8/2018

às: 11 h 18 min

Ass: [Assinatura]

8

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTD | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|--------------------|--|----------------|-----|--------------------|------------------|
| 01 | Serviço de sucção, esgotamento de fossas e sumidouros, e transporte de dejetos, através de caminhão limpa-fossa de no mínimo 8 M ³ de litros, ou uma quantidade de veículos cuja capacidade perfaça o total contratado. | M ³ | 250 | 97,00 | 24.250,00 |
| 02 | Serviço de limpeza e desobstrução de caixa de passagem e de gordura manual ou com equipamentos de auto vácuo, com retirada e destinação de resíduos. | M ³ | 20 | 92,00 | 1.840,00 |
| 03 | Serviço de desentupimento de vaso sanitário. Deverá ser executado com equipamento e pessoal especializado. | Unid | 20 | 110,00 | 2.200,00 |
| 04 | Serviço de desobstrução e limpeza de redes de esgoto e de Caixas de passagem. Deverá ser executado com equipamento de hidrojateamento/vácuo, instalado sobre chassis de caminhão com tanques de armazenamento de água, detritos e pessoal especializado. | M ³ | 20 | 123,00 | 2.460,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | 30.750,00 |

CLÁUSULA QUINTA - DA FINALIDADE

A finalidade deste Termo Aditivo é a continuação da 1.1. prestação de serviços de esgotamento de fossas sanitárias, caixas de gorduras, desentupimento de vasos sanitários e limpeza e desobstrução de rede de esgoto para atender o Campus Boa Vista Centro e a alteração da Cláusula Sexta - Reajuste e Alterações, haja vista a necessidade de aplicação de reajuste anual do valor do contrato, a fim de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste firmado entre o particular e a instituição pública, aplicando-se um índice de reajuste que assegure ao contratado a manutenção das condições efetivas de suas propostas, conforme consta no art. 37, inc. XXI, da Constituição.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESSALVA DO DIREITO AO REAJUSTE

A contratada tem resguardado seu direito de reajuste, por meio de apostilamento ao contrato, relativo a manutenção das condições efetivas de suas propostas e a necessidade de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com a aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, sobre o valor contratual, a contar de 01 (um) ano do primeiro termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO AMPARO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na Cláusula Segunda - Da Vigência, do Contrato original, no art. 40, Inciso XI, art. 55, Inciso III, e no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, no art. 2º e art. 3º da Lei nº 10.192/2001, c/c art. 28 da Lei 9.069/95, e art. 37, inc. XXI da Constituição Federal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO

A gestão do Contrato n.º 01/2016, a partir de 25 de setembro de 2017, está regida pela Instrução Normativa SEGES n.º 05, de 26 de maio de 2017, Capítulo V.

CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta prorrogação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade Gestora: 26437/158350
Fonte: 8100000000
Programa de Trabalho: 12.363.2080.20RL.0014
Elemento de Despesa: 339039
PI: L63BVP01BVN
Nota de Empenho: 2018NE800001

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e seus Termos Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado no DOU, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

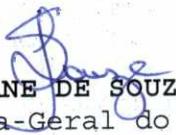
Fica eleito pelas partes o Foro da justiça Federal de Roraima para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda deste instrumento, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Boa Vista-RR, 10 de agosto de 2018.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:


JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora-Geral do Campus Boa
Vista


JUCICLEIA CASTRO EDA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: *Natália Maia Costa*
CPF.: [REDACTED]

NOME:
CPF.: